



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Parte Interessada: Legião Futebol Clube.

Processo: 051/2019

Ofício: OFÍCIO/SEC Nº 565/2019 – STJD

DESPACHO

Ofício recebido eletronicamente às 08h46 do dia 11.08.2019.

Considerando o teor do ofício suso mencionado em que fora deferido efeito suspensivo nos autos do Processo nº 245/2019 em tramite no Superior Tribunal de Justiça Desportiva, remeto o feito à secretaria deste Tribunal de para fins de comunicar a decisão do Tribunal Superior à Federação de Futebol do Distrito Federal para seu imediato cumprimento suspendendo a realização da partida.

Intimem-se os interessados.

Brasília, 11 de agosto de 2019 – 08hs55min.

Alberto Elthon de Gois
Presidente do TJD/DF